PROJETO DE LEI Nº 060/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fixa o novo valor da gratificação mensal dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Os membros titulares do Conselho Tutelar, detentores de mandato eletivo, perceberão uma gratificação mensal no valor de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único: O valor de que trata o caput deste artigo poderá ser reajustado nas mesmas datas e percentuais em que forem reajustados os vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 20 dias do mês de Novembro de 2023.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 060/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presente projeto de lei tem por objetivo fixar o valor da gratificação mensal a ser percebida pelos Conselheiros Tutelares titulares.

O valor da gratificação, inicialmente, foi fixado pela Lei Municipal nº 1.876, de 24/03/2020.

Na ocasião o valor correspondia ao Padrão 01-A, previsto na Lei Municipal 1.548/11, que, atualmente, corresponde a R$ 1.073,84, considerando os últimos reajustes anuais.

Conforme é sabido dos Nobres Edis o salário mínimo nacional, para 2023, foi fixado em R$ 1.320,00. Além disso, o valor pago em nosso município é o menor em comparação aos demais municípios da região da AMAU. Assim, tem o presente a finalidade de adequar o valor da gratificação ao novo valor do salário mínimo.

Busca, ainda, prever a possibilidade de ser reajustado tal gratificação sempre que for reajustado o vencimento dos servidores municipais.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal